



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.505 de 04 de fevereiro de 2025.

**CONCURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**Julgamento dos recursos contra listagem preliminar de**  
**candidatos inscritos**

**Recurso nº 01 – Processo Administrativo nº 000908/2025 –**  
**Data: 31/01/2025**

**Candidata: Letícia Moraes Cerqueira**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidata solicita a republicação da listagem preliminar de candidatos inscritos no certame para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, alegando que formalizou sua inscrição, porém, seu nome não constou na relação amplamente divulgadas nos meios de comunicação da Prefeitura de Lajinha/MG. Ocorre que, conforme a Errata nº 01, datada de 21/01/2025, houve a extinção do referido cargo dentre aqueles disponibilizados no processo.

**Recurso nº 02 – Processo Administrativo nº 000886/2025 –**  
**Data: 31/01/2025**

**Candidato: Gustavo Dias Rocha**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. Candidato solicita a republicação da listagem preliminar de candidatos inscritos no certame para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, alegando que formalizou sua inscrição, porém, seu nome não constou na relação amplamente divulgadas nos meios de comunicação da Prefeitura de Lajinha/MG. Em consulta aos arquivos referentes às inscrições, foi verificada a existência da ficha de inscrição do recorrente.

Lajinha/MG, 4 de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**

**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e**  
**Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

**LICITAÇÕES**

**ERRATA 01**

ERRATA Processo nº 0006/2025 Dispensa Eletrônico nº 002/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

**Onde lê-se:**

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Leia-se:**

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos

Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

Demais condições permanecem inalteradas.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 219, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EUNICE VICTÓRIA CAMARGO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.564.776-\*\***, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3/2/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada nos termos do *caput* deste artigo será responsável por prestar assistência direta à Diretora da Divisão de Coordenação da Farmácia de Minas, atuando nas rotinas administrativas da unidade.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (4/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 220, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2024, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação regido pelo Edital nº 003/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual foi homologado pelo Decreto nº 008/2024;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.505 de 04 de fevereiro de 2025.

=====

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Laura Paula da Silva Aldeia	11º
Yuri Silva Borges	12º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de 5/2/2025, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo

Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO - EDITAL Nº 003/2024  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (4/2/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**